



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

LEI N° 126

N°.....

Abre um crédito especial de CR\$.....
25.000,00, para o fim que especifica.-

A CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1° - Fica aberto, no corrente exercício, um crédito especial importância de CR\$25.000,00 (VINTE E CINCO MIL CRUZEIRO para atender ao pagamento dos vencimentos atrasados devidos à Professora Municipal, Srta. AURELIA ANTONIA DE FIGUEIREDO.

Artigo 2° - Para atender à despesa decorrente da aplicação do artigo 1°, fica anulada, da mesma importância, a verba: "OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS" - Obras Novas - 8.89.4.-c) Para pagamento à firma J. O. MACHADO S/A, última parte do valor do serviço de calçamento de 25 quadras centrais da cidade, conforme concorrência pública e contrato do vigente Orçamento.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, em 10 de Setembro de 1954.

Presidente

Secretário